



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO

REF.:

PROCESSO PML – 13/2020

TERMO DE FOMENTO N.º - 01/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA, QUE TEM POR OBJETO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa n.º 510, Centro, desta cidade de Lucianópolis – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG n.º. 29.056.106-1, CPF n.º 292.787.508-16; infra-assinado, a seguir denominado simplesmente doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.372.627/0001-08; com sede social na Rua Dona Rima Simão, n.º 10, Bairro Centro, nesta cidade Duarteina neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **CREUSA BATISTA NASCIMENTO DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF. 796.689.338-34; portadora da cédula de identidade RG n.º 6.948-795-9, SSP/SP, SSP/SP; doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e cláusula seis do Termo de Fomento em epígrafe, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Desenvolvimento de ações, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população; promovendo e articulando ações de defesa e garantia de direitos; prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado que, independente de transcrição, fica fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 01/2.021, a partir de 06 de abril de 2.022 até 14 de janeiro de 2.023.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



3.1 - Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 10.271,60 (dez mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários abaixo identificados:

02 - Poder Executivo

02 - 05 - 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento

08.244.0018.2029.0000 – Termo de Fomento APAE

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2.014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

5.1 – Fica revogado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, partir de 05 de abril de 2.022.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo inicia em 06 de abril de 2.022 se encerrará em 02 de fevereiro de 2.023.

Lucianópolis, 06 de abril de 2.022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

CREUSA BATISTA NASCIMENTO DE ANDRADE
PRESIDENTE

Testemunhas:

ANDRÉIA GAZARINI BERMEJO
RG:29.123.505-0

CHRISTIANE BAPTISTA BIM
RG: 18.678.186